



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

LEI Nº 235 DE 22 DE NOVEMBRO 1999.

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL
DE TURISMO E DA OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de turismo, órgão colegiado, Consultivo e Deliberativo do Município.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Turismo será composto por:

- I- Dois representantes da Prefeitura Municipal;
- II- Dois representantes do poder legislativo;
- III- Dois representantes das Associações legalmente constituídas no Município;

IV- Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

V- Dois representantes da Escola Estadual Professor Demétrio Pereira;

VI- Dois representantes do Comércio Local;

VII- Dois representantes do Sindicato dos Servidores Públicos de Reserva do Cabaçal (SISPURC);

VIII- Dois representantes do Grupo Teatral Palcos & Quintais;

IX- Dois representantes do Clube de Mães;

Artigo 3º- O Conselho Municipal de Turismo será composto mediante convite às respectivas instituições, que indicará os dois representantes sendo um membro titular e outro suplente, os quais passarão serem membros permanentes podendo serem substituídos a qualquer tempo por sua respectiva instituição.

Artigo 4º- O Conselho Municipal de Turismo, será presidido mediante escolha de um representante dentre os membros a que se refere o artigo 2º desta Lei.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

Gabinete do Prefeito

PARAGRAFO UNICO- O presidente eleito, deverá estabelecer, no prazo de 120 (cento e Vinte) dias, as diretrizes de uma Política Municipal de Turismo, para o Município de Reserva do Cabaçal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, 23
DE NOVEMBRO DE 1999.



EZEQUIEL ANGELO FONSECA
- Prefeito Municipal -

AFIXADO(A) EM
23 de NOVEMBRO de 1999
Por: 
Função: *Ezequiel A. Fonseca* *Curta*
Dep. RECURSOS HUMANOS